

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00507

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 7/2022 - Circo / Produção de

Espetáculo Inédito

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 7/2022 -

"Circo / Produção de Espetáculo Inédito"

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

6.2.5. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - PROAC EDITAIS

- 6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..
- 6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
07/2022- 1652.8810.4096	PQP! Palhaça Que Pariu.	Fernanda Vicente Guimaraes 33856838821	Pessoa Jurídica	Santos	MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada está com o nome do Proponente e CNPJ divergente da inscrição. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme modelo do Anexo III do Edital, com o nome do Proponente e o CNPJ correto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - PROAC EDITAIS

MOTIVO: O Proponente não comprova o objeto do Edital no Certificado MEI, conforme estabelece a alínea 'c-2' do item 6.2.1 que diz: "2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais."
SANEAMENTO : Comprovar no Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais

PROJETOS SUPLENTES:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
07/2022- 1654.1142.9247	Boa Noite	Luar Produções Artísticas Ltda-ME	Pessoa Jurídica	São Sebastião	MOTIVO: A declaração de inscrição apresentada deve ter os dados do responsável legal e assinada. SANEAMENTO: Enviar a Declaração de inscrição assinada, conforme Anexo III do Edital, com os dados do responsável legal conforme Contrato Social apresentado.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 23/08/2022**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema (<u>www.proacexpresso.sp.gov.br</u>), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: <u>suportesistemaproac@sp.gov.br</u>